

## MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 587

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

CELTO	1 1 1 1 1 1 1	ICIPAL

#### MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

#### **EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### **REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

#### **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### **ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST** 

Secretaria Municipal de Assistência Social

# **ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

# JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

#### **LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

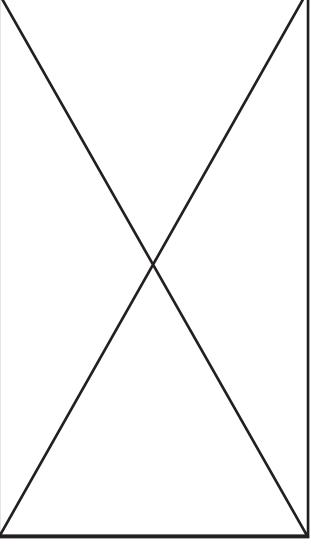
#### JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA** 

SUMÁRIO			
TELEFONES ÚTEIS01			
PORTARIA02			

TELEFONES ÚTEIS			
Prefeitura	(67) 3468 -1156		
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262		
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740		
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071		
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187		
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195		
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071		
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055		
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080		
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112		
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850		
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000		
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041		
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016		
DETRAN	(67) 3468 - 1204		
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096		
SANESUL	(67) 3468 - 1279		



# **PORTARIA**

## PORTARIA Nº 127 /2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares de Servidor Público Municipais abaixo relacionados e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal **DIRCEU SALTE CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo no cargo 1040/ B II Agente Comunitário de Saúde, para o qual foi aprovada em concurso público realizado no ano de 2006, tendo sido nomeado através da Portaria n.º 042/2017 de 09 de março de 2017, publicada no jornal Diário MS, em edição do dia 13 de março de 2017.
- **Art. 2º** A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.
- **Art. 3º** O funcionário supracitado entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 01 de dezembro de 2022.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

> Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 128 /2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Retifica a Portaria nº. 126/2020, de 01 de dezembro de 2020 que "Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências." O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retifica a Portaria nº 126/2020, de 01 de dezembro de 2020, passando o anexo único a seguinte redação:

**Anexo Único:** Revogar a funcionária Pública Municipal Jessica de Souza Schausst, Cargo de Farmacêutica Bioquímica para retornar as suas atividades normais.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 129/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Exonerara a pedido a servidora pública municipal THAIS ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional 7987 ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, Cargo 1033 TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR A / VI onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir desta data.
- **Art.2º** Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 130/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerara a pedido a servidora pública municipal **DAIANE CRISTINA ROBERTA,** matrícula funcional 8022 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, 108/ MAG – Professor II / A, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir desta data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo Prefeito Municipal